AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 182/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 182/2025 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilhéus para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

Art. 1° Fica aditivada a seguinte ação de que trata a Ementa:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: XXXXXXX

Especificação: Executar manutenção da calçada de paralelepípedos da Avenida Dois de Julho, na lateral do cais, situado em frente à Baía do Pontal.

Operação Especial: 0,00

Atividade:0,00

Projeto: 50.000,00

Total Fixado: 50.000,00

Art. 2° Para fazer face a despesa definida no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os valores constantes na seguinte ação do Anexo VI:

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Unidade: 2101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Código: 15.451.0014.1102

Especificação: REESTRUTURAÇÃO DE VIAS URBANAS E CALÇADAS.

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar as adequações necessárias nos demais Anexos da presente lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva visa destinar recursos específicos para a execução da manutenção da calçada de paralelepípedos situada na Avenida Dois de Julho, na lateral do cais, em frente à Baía do Pontal. Tal intervenção é imprescindível para a conservação e valorização do patrimônio histórico e cultural de Ilhéus, contribuindo diretamente para a segurança, acessibilidade e bem-estar dos pedestres que transitam pela região.

Além disso, a preservação desta via, que possui grande importância turística e econômica para o município, reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a qualidade urbana e a promoção do desenvolvimento sustentável. A alocação de recursos para este fim, em consonância com a reestruturação das vias urbanas e calçadas prevista no Anexo VI, representa um investimento estratégico para a melhoria da infraestrutura local, atendendo às necessidades da população e fortalecendo a imagem da cidade como destino turístico de destaque.

Dessa forma, a aprovação desta emenda contribuirá significativamente para a melhoria da mobilidade urbana e a conservação do patrimônio municipal, promovendo benefícios sociais, econômicos e ambientais para Ilhéus.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 28 de novembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador